



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora **KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO

NOMES:

- ANA PAULA BATISTA DIAS;
- GABRIEL MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA.

PROCESSO: 040/2025

CONTRATO N° 127/2025.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica ao Município de Rio Verde de Mato Grosso (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, com a seguinte especificação: (1) Consultoria e Assessoria na Área Tributária; e (2) Consultoria e Assessoria Jurídica.

. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 12 de março de 2025.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

